



PROJETO DE LEI Nº /2021

EMENTA: Institui o Programa Passeio Amigo no Município de Caruaru.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Passeio Amigo no Município de Caruaru que consiste na autorização para que voluntários e simpatizantes da causa animal possam passear com os cães do abrigo da AME Animal.

Art. 2º - Para que voluntário possa ter acesso ao animal terá que preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser maior de 18 anos ou estar acompanhado dos pais ou responsável;
- II- Apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência;
- III- Preencher termo de responsabilidade se comprometendo a cuidar do animal e devolvê-lo no horário determinado em perfeito estado de saúde;
- IV- Levar guia ou coleira adequada para passeio;

Art. 3º- Os passeios terão duração de no máximo 2 horas, com tolerância de 30 minutos, devendo o animal ser imediatamente devolvido após o término.

Parágrafo único- Caso o animal não seja devolvido ou seja devolvido ferido, machucado ou com qualquer indicio de maus tratos o infrator poderá ser multado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sem prejuízo das demais punições legais.

Art. 4º - Não será permitido o passeio de animal solto e o voluntário será responsável por qualquer prejuízo ou dano causado pelo animal a terceiros durante o passeio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 19 de janeiro de 2021.



JUSTIFICATIVA

É importante frisar inicialmente, que o presente Projeto de Lei não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 36 da Lei Orgânica deste município.

Sabemos que a proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, §1º inciso VII. O artigo 32 da Lei Federal 9605/98 criminaliza os atos de maus tratos e cruéis praticados contra animais. A Lei Orgânica do nosso município também garante a proteção aos animais em seu artigo 6º, inciso VI, sendo uma consequência dessa proteção à criação de projetos e programas que zelem pela saúde e pelo bem estar da população animal.

O objetivo do presente projeto de lei é instituir o programa Passeio Amigo no município de Caruaru que consiste na permissão para que voluntários possam passear com os animais do abrigo da AME Animal.

Trata-se de uma medida que visa promover o bem estar dos animais, sabemos que a vida em um abrigo não é fácil e que por mais que os funcionários do abrigo se esforcem não é possível oferecer atenção e carinho suficientes. Assim, com a instituição do programa será possível oferecer momentos de distração aos animais da AME Animal sem gerar qualquer custo ao município.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 19 de janeiro de 2021.